

Antonio Permentel
Aut- 072/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3.590

ARQUIVE-SE

Em 18 de 08 de 19 98

De 01 de junho de 1998.

ARQUIVE-SE

Em 08 de 09 de 19 98

Presidente

João Risomar Silva

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOSTEIRO DE
SANTA CLARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o MOSTEIRO DE SANTA CLARA, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito